



REFERENDADA
202ª Reunião do CGRAD,
em 07/07/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD - 32/21, DE 01 DE JULHO DE 2021

Homologa, *ad referendum*, as Resoluções CECC – 01/15, de 17 de junho de 2015, que Aprova alterações de requisitos nas disciplinas do Curso de Engenharia Civil - Unidade Curvelo e CECC – 02/15, de 29 de outubro de 2015, que Aprova transferências de disciplinas de período letivo e alteração de requisito de disciplina do Curso de Engenharia Civil - Unidade Curvelo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Instrução Normativa DIRGRAD nº 01/2020, de seis de novembro 2020, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; ii) o que consta no processo 23062.033137/2019-30, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil - Campus Curvelo,

RESOLVE:

Art. 1 - Homologar, *ad referendum*, as Resoluções CECC – 01/15, de 17 de junho de 2015, que Aprova alterações de requisitos nas disciplinas do Curso de Engenharia Civil - Unidade Curvelo e CECC – 02/15, de 29 de outubro de 2015, que Aprova transferências de disciplinas de período letivo e alteração de requisito de disciplina do Curso de Engenharia Civil - Unidade Curvelo.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação**